disso, o art. 31, inciso I, da Lei Federal n.º 8.935/1994 estabelece que a inobservância das prescrições legais ou normativas constitui infração disciplinar, sujeitando os notários e oficiais de registro às penalidades previstas na legislação de regência. 13. Nesse contexto, diante do possível descumprimento dos deveres inerentes ao exercício da atividade extrajudicial, mostra-se necessária a instauração de: i) Procedimento Disciplinar Simplificado, nos termos dos arts. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, em desfavor do Sr. Mauro Jorge Tenório Gomes, ex-interino responsável pela serventia no período de 06/12/1976 a 30/06/2025; e ii) Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 80-A e seguintes do mesmo ato normativo, em face da Sra. Lidijane Lemos Araújo, Delegatária responsável pela unidade extrajudicial desde 01/07/2025. 14. Ante o exposto, dispensadas maiores digressões, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer de fls. 171/175 e DETERMINO: a) a instauração de PROCEDIMENTO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do Sr. Mauro Jorge Tenório Gomes, ex-interino responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos de Capela/AL (CNS n.º 00.195-8), no período de 06/12/1976 a 30/06/2025, em observância ao disposto nos arts. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas; e b) a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor da Sra. Lidijane Lemos Araújo, Delegatária responsável pela mesma serventia desde 01/07/2025, em observância ao disposto nos arts. 80-A e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, para apuração de eventuais infrações relacionadas ao descumprimento das obrigações previstas no Provimento CNJ n.º 143/2023, diante dos fatos narrados nesta decisão. 15. Considerando que o Procedimento Disciplinar Simplificado e a Sindicância Administrativa tramitarão em autos autônomos e apartados, DECLARO EXTINTO o presente feito, em razão do exaurimento de sua finalidade, e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, após o integral cumprimento das providências ora determinadas, com a devida baixa no sistema. 16. Nos novos autos, DETERMINO A EXPEDIÇÃO das respectivas portarias, com a composição das Comissões Processantes e a descrição sucinta dos fatos a serem apurados, observando-se as disposições contidas no Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, inclusive quanto aos prazos máximos previstos para a conclusão de cada procedimento, devendo, ao final, ser apresentado parecer conclusivo para apreciação deste Corregedor-Geral da Justiça. 17. UTILIZE-SE cópia da presente decisão, instruída com o parecer de fls. 171/175, como ofício. 18. À SECRETARIA DE CUMPRIMENTO DO DSE/CGJ-AL, para adoção das providências necessárias. 19. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR Corregedor-Geral da Justiça

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0013/2026

Processo 0001857-54.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: 12ª Vara Cível da Comarca de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2026. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do item 5.7 do acórdão proferido no Processo de Inspeção CNJ n.º 0003438-87.2025.2.00.0000 (Inspeção 2025), objeto do Pedido de Providências CNJ n.º 0006558-41.2025.2.00.0000, instaurado em face da 12ª Vara Cível da Capital. 2. No referido acórdão, foi determinado o imediato impulsionamento dos 502 (quinhentos e dois) processos que aguardavam análise de petição há mais de 30 (trinta) dias, bem como daqueles pendentes de designação de perícia, além da apresentação de informações atualizadas à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias. 3. Às fls. 533/534, a Assessoria Especial Judicial AEJ informou que, em relação aos dados requisitados pelo Conselho Nacional de Justiça acerca da Inspeção CNJ 2025, a 12ª Vara Cível da Capital apresentava, naquela data, 920 (novecentos e vinte) processos aguardando análise de petição há mais de 30 (trinta) dias. Diante desse cenário, consignou que o Juízo seria oficiado para adotar as providências necessárias ao cumprimento das determinações ainda pendentes relativas à referida Inspeção, no prazo de 60 (sessenta) dias. 4. Posteriormente, a Divisão de Inspeção e Correição certificou a inexistência de processos aguardando análise de petição há mais de 30 (trinta) dias, bem como a ausência de outras pendências relacionadas à determinação em acompanhamento. As informações foram encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça, que, diante das providências adotadas para o cumprimento da determinação, promoveu o arquivamento do Pedido de Providências, conforme fls. 553/554. 5. Por fim, no parecer de fls. 556/557, o Setor de Inspeções Judiciais sugeriu o arquivamento do presente procedimento administrativo, em razão do arquivamento, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Pedido de Providências que constitui seu objeto. 6. Diante do exposto, considerando o cumprimento das determinações decorrentes do Pedido de Providências CNJ n.º 0006558-41.2025.2.00.0000 e a inexistência de outras providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, ACOLHO o parecer de fls. 556/557 e DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, em razão do exaurimento de sua finalidade. 7. Com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, com a devida baixa no sistema. 8. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 381/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no **XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 28 de setembro de 2026 e 12 de outubro de 2026.**

FEIRA GRANDE

Ordem	Nome
1	Almir Lázaro Miguel Santos

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em

formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de setembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 382/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

MACEIÓ – DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
341	JanaÍna Maria Marques Da Cunha
342	Arthur Oliveira Gonzaga
344	José Cícero De Mello Silva

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 28 de setembro de 2026 e 12 de outubro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de setembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

DESPACHO ARQUIVAMENTO

Processo: 26.0.000016343-0